



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14794 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 13687, de 24 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2010, o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 13687, de 24 de junho de 2008, que “Institui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador